

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Resultado do Processo Competitivo para Alienação  
da UPI Torres**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º, da Lei nº 6.404/1976 e às disposições da Instrução CVM nº 358/2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em conformidade com as informações contidas no Fato Relevante divulgado em 8 de setembro de 2020 e com o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”) em 05 de outubro de 2020 (“Aditamento ao PRJ”):

- (i) Nesta data, realizou-se no Juízo da Recuperação Judicial a audiência para abertura de propostas fechadas apresentadas no âmbito do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, na forma e nos termos previstos no Aditamento ao PRJ e do Edital UPI Torres.
- (ii) Durante a audiência, verificou-se a existência de apenas uma proposta fechada para aquisição da UPI Torres, a qual foi apresentada pela Highline do Brasil II Infraestrutura de Telecomunicações S.A. (“Highline”) nos exatos termos e condições da proposta vinculante para aquisição da UPI Torres por esta apresentada, no valor de R\$1.066.902.827,00 (um bilhão, sessenta e seis milhões, novecentos e dois mil, oitocentos e vinte e sete Reais) a ser pago em dinheiro, conforme descrito no Fato Relevante publicado em 13 de agosto de 2020, observados os termos e condições previstos na respectiva proposta vinculante e no respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações constante do Anexo 5.3.9.2 do Aditamento ao PRJ.
- (iii) Em razão da apresentação da única proposta fechada para aquisição da UPI Torres, o Juízo da Recuperação Judicial homologou a proposta da Highline como vencedora do procedimento competitivo de alienação da UPI Torres, após as manifestações favoráveis do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Administrador Judicial
- (i) Conforme previsto no Edital UPI Torres, será celebrado com a Highline o respectivo Contrato de Compra e Venda de Ações, ficando a efetiva conclusão da transferência das ações sujeita ao cumprimento das condições previstas em tal contrato, dentre as quais, a aprovação da compra e venda das ações pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento dos assuntos objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

**Camille Loyo Faria**

Diretora de Finanças e Relações com Investidores